



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.037/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.037/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial excessão de

providenciada no valor de R\$ 26.250,00

(Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta
reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.037/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.037/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 23 de maio de 2024.

GARDEL MACHADO
DE

ARAUJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.05.23 11:25:09 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



Antônio Carlos Antunes Pagano
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.037
DE 23 DE MAIO DE 2024

Daiane Correa do Cant
Vereadora

Enio Vieira
Vereador

Protocolo
9832/2024
Protocolado em 23/05/2024
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$26.250,00 (VINTE E
SEIS MIL, DUZENTOS E
CINQUENTA REAIS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento 4500 - Custeio AB, no valor de R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

Ezequiel Cola
Vereador

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
2.152-	E - MULTI - ESTRATÉGICA - CUSTEIO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$100,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$100,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$100,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$100,00
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$25.650,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$100,00

Jader Moraes da Silveir
Vereador

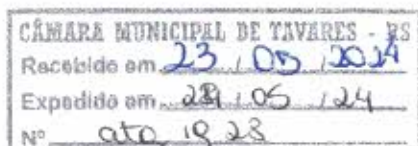
Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leone Mach
Vereadora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 23 dia do mês de maio de 2024.

Luiz Omar de Sou



GARDEL MACHADO
DE
ARAUJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.05.23 11:24:46
+03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Terra
Vereadora